

Ed. 1288
Publicado
25/11/95
Esquema
Desti

MUNICIPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

LEI Nº 72\95

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a desativar escolas rurais municipais.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desativar em caráter permanente as ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS, abaixo relacionadas;

Por insuficiência de alunos:

- ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO LAZARO - Porto Fanor
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL HERCILIO LUZ - Serraria São Pedro
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALFREDO TAUNAY - Retiro
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROFESSOR BECKER - Faz.N.Sra.do Belém
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOAQUIM NABUCO - Serra do Belo
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL ALMEIDA JARDIM - Serraria Slavieiro
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL BARRA MANSA - Barra Mansa

Visando a Nuclearização:

- ESCOLA RURAL MUNICIPAL BASILIO ZUBRESKI - Samambaial
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL BERNANRDINO R. DE LACERDA - Passo Grande
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL CARLOS CHAGAS - Três Palmeiras
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL CHRISTIANO PLETZ - Porto Fanor
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL DOM JOAO - Aguas de São Francisco
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL DEZENOVE DE DEZEMBRO - Mingau
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL DEZENOVE DE NOVEMBRO - Cachoeira
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL GENTE DA TERRA - Aguas de Santa Clara
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL GIRASSOL - Seis Casas
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOAO ABREU DE OLIVEIRA - Divisa
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOAO FERNANDES VIEIRA - Corvo Branco
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOSE CAMARGO BARBOSA - Alto Cachoeira
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOSE DO PATROCINIO - Três Palmeiras
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL NEWTON MARCONDES DE OLIVEIRA - Retiro
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL OSVALDO ARANHA - Xaxim
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL PERO VAZ DE CAMINHA - Arroio dos Indios
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL RICARDO LEMOS - Rio da Laje
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAMAMBAIAL - Samambaial
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CASSIA - Jacutinga

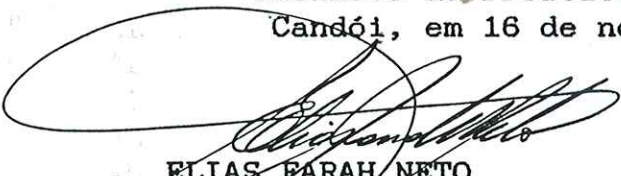
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO - Segredo
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL SARAIVA COTEGIPE - Passo Grande
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOSE LOUREIRO FERNANDES-Faz.Rodeio Velho
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL EUCLIDES DA CUNHA - Santa Marta
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL FRANCISCO S. ALVES DE CAMARGO-Sta. Marta
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOSE BASILIO DA GAMA - Cachoeira I
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FATIMA - Ilhéus
- ESCOLA RURAL MUNICIPAL BASILIO ZUBRESKI - Bebinha

"EMENDA"

Parágrafo Unico: As escolas desativadas, serão reformadas e suas instalações terão o uso a referida comunidade tais como Associações, Clube de Mães e Diretoria de Igreja para Reuniões, Cultos e Assembléias.

Art. 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do
Candói, em 16 de novembro de 1995.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal


ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA.
Secretária de administração.